



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

Ref. Dispensa de Licitação nº 01/2021
Processo Administrativo nº 080/2021
Ratificação: 04/02/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, MUNICÍPIO DE SAO SEPE, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede nesta cidade, na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, neste ato representada pelo João Luiz dos Santos Vargas, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Jackson Machado da Silva - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.932.655/0001-00, com sede na BR 392, KM 53, bairro industrial, CEP 97.340-000, São Sepé, RS, representado pelo Senhor JACKSON MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, RG nº 1089392714, CPF nº 550281791/15, residente e domiciliado no Município de Formigueiro, RS, a seguir denominado CONTRATADA, tem como justo e aditivo o que segue:

Cláusula primeira. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do contrato nº 01/2021, em face da alta do preço do combustível.

Cláusula segunda. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada artigo 65, Inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, conforme cláusula sexta do contrato primitivo, estudo e deferimento no Protocolo 1.147/2021 (1Doc).

Cláusula terceira. Em decorrência do equilíbrio econômico-financeiro formalizado por este instrumento acresce o valor de R\$ 4,449 por litro de gasolina comum para R\$ 5,08 litro; R\$ 4,469 por litro de gasolina aditivada para R\$ 5,10 litro; R\$ 3,289 por litro de Óleo diesel B S500 comum para R\$ 3,84 litro e de R\$ 3,309 por litro de Óleo diesel B S10 para 3,89 litro.

Cláusula quarta. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cláusula quinta. Compete o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Aditivo. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 2 de março de 2021.

João Luiz dos Santos Vargas
Prefeito Municipal
Contratante

Jackson Machado da Silva
Jackson Machado da Silva - EPP
Contratada

Testemunhas: _____